



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 051/2020**

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.2.267.	MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
1019.3.1.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
1020.3.3.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de anulação parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
577.4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de novembro de 2020.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 051/2020**

**Súmula:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

O Projeto de Lei em tela visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município e tem por finalidade ajustar a dotação orçamentária para dar continuidade aos serviços executados pela Conder - Companhia de Desenvolvimento Regional de Irati, através de parceria com este Consórcio, até o mês de dezembro/2020.

Na certeza de poder contar com a habitual atenção, agradecemos, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**